



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

Processo Administrativo nº 2194/2022

Objeto: contratação do curso "Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2022" para uma turma de, no mínimo, 85 servidores - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. OBJETIVO**

Os presentes Estudos Preliminares têm como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos, ambientais necessários, suficientes para elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa especializada visando a promoção do curso "Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2022" para uma turma de até 85 servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

**2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Avaliação da situação atual do problema

A prestação de contas constitui-se de procedimento indispensável dentro do processo eleitoral, por meio da qual se afere a legitimidade e legalidade de todos os recursos utilizados na administração das campanhas. O ato de prestar contas é uma obrigação perante à Justiça Eleitoral e à sociedade para que os partidos e os candidatos evidenciem como foram obtidos e como foram gastos os recursos de campanha. Assim, o principal objetivo da prestação de contas é permitir o controle jurisdicional e social sobre a arrecadação e a aplicação de recurso, bem como coibir o abuso do poder econômico e resguardar a legalidade de todo o processo.

Nas eleições gerais, tendo em vista o elevado quantitativo de processos envolvidos, as limitações de pessoal da unidade responsável pelas atribuições de exame de contas do 2º grau, bem como a necessidade de viabilizar a conclusão de todo esse trabalho dentro de prazos extremamente curtos e improrrogáveis previstos na legislação, há a designação de força-tarefa composta de servidores lotados em diversos setores do Tribunal, que recebem atribuição específica para atuar no exame das contas eleitorais, mas que tem pouca ou nenhuma experiência na matéria. Além desses, há ainda os servidores das zonas eleitorais que atuam examinando as contas em processos da competência de 1º grau.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

Pelo exposto, há necessidade de promover o aprimoramento profissional dos servidores que atuarão nos processos de Prestação de Contas Eleitorais, seja no 1º ou no 2º grau de jurisdição, de forma a lhes proporcionar uma visão ampla e sistêmica de todo o regramento, facilitar a compreensão das ocorrências detectadas e proporcionar maior segurança nos procedimentos técnicos de exame, na elaboração dos relatórios de diligências e pareceres conclusivos, considerando que o treinamento ofertado pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre o tema possui uma abordagem voltada, essencialmente, para servidores que já atuam rotineiramente nas unidades especializadas na análise de contas.

## 2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O não atendimento da demanda poderá comprometer a qualidade, efetividade, objetividade e clareza dos relatórios produzidos pelos servidores, dificultando, portanto, as manifestações dos promotores e as tomadas de decisões dos magistrados, além da celeridade exigida pela legislação. Ademais, a celeridade dos processos de prestação de contas eleitorais poderá ser afetada, em razão da deficiência no preparo dos examinadores das contas.

## 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- Tema: Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2022;
- Curso autoinstrucional, na modalidade a distância;
- Carga horária mínima de 10h;
- 85 vagas, no mínimo;
- Período de realização: maio a outubro/2022;
- Instrutor graduado em direito, com especialização em Direito Eleitoral e em Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias e experiência/atuação na análise de contas eleitorais;
- Conteúdo programático mínimo: Legislação Aplicável às Finanças Eleitorais, Limites de Gastos, Providências Preliminares, CNPJ de Campanha, Contas bancárias, Recibos Eleitorais, Prazos, Fontes e Formas de Arrecadação, Limites de doações, Doações estimáveis em dinheiro, Doações diretamente na conta bancária, Doações pela internet, Federações, Financiamento Coletivo (vaquinha), Fundo Partidário, Fundo Especial de Financiamento de Campanha, Percentuais obrigatórios, Cotas de gênero e raciais, Autofinanciamento, Doações de Partidos Políticos, Doações entre candidatos, Doações de Pessoas Físicas, Comercialização de bens, Eventos de arrecadação, Fontes vedadas, Recursos de origem não identificada, Gastos de campanha, Tipos e formas de Gastos, Período de gastos, Fundo de Caixa, Exceção aos gastos, Limites Específicos, Gastos proibidos, Contabilização das ‘dobradinhas’, Contador, Advogado e Administrador, Financeiro, Sobras de campanha, Dívidas de campanha, Dos obrigados a prestar contas, Relatório Financeiro das 72h, Prestação de contas sem movimentação, Prestação de contas Simplificada, Prestação de contas Parciais, Prestação de contas Final, Programa obrigatório – SPCE, Prazos para apresentação, Contas Retificadoras, Julgamento das Contas, Omissão e Desaprovação, Penalidades, Recursos, Investigação



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**  
**NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

Judicial e Guarda da documentação.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

ITE M	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	FORNECEDOR (inclusive link ou telefone pesquisado) ou proposta orçamentária/PGO	valor unitário R\$	valor total R\$
01	Contratação de empresa para promoção do curso "Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2022" para uma turma de até 85 servidores do TRE/RN.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Razão Social: INOVART Cursos e Treinamentos Ltda ME</li> <li>● CNPJ: 27.529.450/0001-22</li> <li>● Endereço: Av. Santa Inês, 1129 - sala 244 - Horto Florestal - São Paulo/SP, CEP 02415-001</li> <li>● Contato: José Roberto Crege Email: contato@professorarita.com.br, inovartcursos@gmail.com. Tel: 11 97035-3634</li> <li>● Dados Bancários: Bradesco - banco: 237, agência: 0255-conta: 7376-8</li> </ul>	R\$ 320,00 (Pacote até 100 acessos)	R\$ 27.200,00 (85 x 320,00)

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Em razão da responsabilidade da Justiça Eleitoral de fiscalizar a prestação de contas e o financiamento das campanhas dos candidatos e dos partidos políticos nas eleições, as soluções disponíveis no mercado, por regra, não atendem a demanda de capacitação para nossos servidores, pois os cursos existentes estão formatados para atender o público específico, qual seja, candidatos e partidos. Por se tratar de tema que aborda de uma das etapas mais importantes do principal “negócio” da Justiça Eleitoral, que são as eleições, não se pode vislumbrar um curso em que não seja ministrado, necessariamente, por um servidor ou ex-servidor da JE, inclusive, com vasta experiência em prestação de contas eleitorais.

Cabe destacar, ainda, a necessidade de que o curso seja promovido no formato a distância, durante o período de maio a outubro/2022, considerando que o público alvo é diverso (servidores da SACEP, da Comissão de Análise de Contas Eleitorais e dos Cartórios Eleitorais) e envolvidos em



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

atividades com cronogramas diferentes. Um curso em EaD possibilitará a melhor acomodação dos participantes, visando o máximo de aproveitamento possível.

Pelas razões expostas, a solução da INOVART Cursos e Treinamentos Ltda ME configura como única solução encontrada no mercado que atende às necessidades levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista tratar-se de curso ofertado na modalidade a distância, por meio de videoaulas gravadas e disponibilizadas on line em plataforma da empresa, o que permitirá seu acesso ao longo do período sugerido, qual seja, de maio a dezembro de 2022, possibilitando aos servidores realizarem o curso em horários/dias que melhor lhes convier, de acordo com a necessidade de conciliação com as atividades de rotina dos respectivos setores.

Ademais, considerando que a maior parte dos servidores a serem capacitados não atuam no setor especializado em análise de contas, a metodologia empregada, bem como o notório conhecimento e a experiência profissional da instrutora Rita Gonçalves sobre o tema destacam esse curso como recomendável no presente caso, pois baseia-se na exposição do conteúdo por meio de vídeo aulas com explicações, exemplos de casos práticos relacionando o regramento da legislação com a prática das campanhas e a resolução de exercícios.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Considerando a necessidade de capacitar a equipe de servidores da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias/CGPP, um servidor de cada zona eleitoral do Estado e os integrantes da Comissão de Análise de Contas Eleitorais (previsão de 20 servidores), há a necessidade de contratação de 85 inscrições.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrito no item 4

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

Não se aplica

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL**

No tocante ao planejamento estratégico, a promoção do curso sobre Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2022 impactará, de forma direta, nas metas estabelecidas para os indicadores estratégicos IE4.5 - Tempo médio de tramitação das prestações de contas eleitorais no 2º grau para 2022 e IE5.6 - Índice de julgamento das prestações de contas no 2º grau, que estão relacionados aos objetivos estratégicos 4 - Enfrentamento à corrupção, à improbidade e aos ilícitos eleitorais e 5 - Fortalecimento do acesso à justiça, respectivamente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

O Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento 2022 foi aprovado por meio da Portaria nº 274/2021-GP (PAE nº 12040/2021), sem o curso no formato proposto, muito embora conste a previsão de um curso sobre “Ações eleitorais com foco nas eleições gerais e prestação de contas eleitorais”, cujo objetivo seria apenas de atualizar servidores quanto aos normativos de 2022 e sobre a tramitação de ações eleitorais, enquanto que o curso “Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2022” tem como finalidade ampliar a visão dos servidores envolvidos nos trabalhos de análise, facilitando a compreensão dos relatórios de diligência, dos procedimentos técnicos de exame, das manifestações quando do retorno das diligências, deixando mais confortável a manifestação por meio da elaboração de parecer conclusivo e, assim, possibilitando o encaminhamento de um trabalho mais robusto e claro aos promotores para suas manifestações, e aos magistrados, para suas decisões.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Maior celeridade e qualidade do trabalho da Comissão de Análise de Contas Eleitorais;
- Maior celeridade no julgamento das contas eleitorais;
- Melhoria do controle e fiscalização do gasto público.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- Levantamento dos representantes das zonas eleitorais que participarão do curso;
- Seleção de servidores que irão compor a Comissão de Análise de Contas Eleitorais.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não se aplica até porque o formato será o EAD.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Como o próprio nome indica, a prestação de contas eleitorais é um processo de apresentação de informações e documentos referentes à comprovação da licitude dos recursos financeiros arrecadados e aplicados em campanha eleitoral de candidatos e partidos políticos, tornando viável se averiguar e apontar possíveis irregularidades e ilegitimidades que possam ter ocorrido durante a disputa eleitoral.

Será exigida competência técnica especializada e atuação criteriosa dos servidores responsáveis pelo exame técnico das contas, visando possibilitar a identificação do registro de receitas e de gastos, da regularidade dos documentos apresentados, das origens dos recursos que estão relacionados à regularidade das contas de campanha. Para que esse perfil de técnico analista de contas



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

seja alcançado, são necessários cursos e ações de capacitação que promovam conhecimento com a amplitude necessária para a elaboração de relatórios a partir do exame técnico.

Desta feita, o curso elaborado pela Professora Rita Gonçalves se afigura como solução diferenciada, vez que é única opção identificada que é oferecida na modalidade de videoaulas gravadas em plataforma EAD, permitindo os servidores participarem em datas/horários que melhor lhes convier, considerando a necessidade de conciliação com períodos e horários das atividades de rotina dos servidores em seus respectivos setores de origem, além da notória experiência da referida professora ao longo dos 33 anos de atuação na área como servidora da Justiça Eleitoral, propiciando valiosas explicações sobre as regras pertinentes à arrecadação, gastos e prestação de contas de candidatos e partidos políticos.

Natal/RN, 30 de março de 2022

EMMANUEL MABELMO  
PIRES DOS ANJOS:30024415 | Assinado de forma digital por EMMANUEL  
MABELMO PIRES DOS ANJOS:30024415 Dados: 2022.03.31 16:16:34 -03'00'

Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos

Integrante Demandante

Devânia Araújo de Figueiredo Varella

Integrante Técnico